



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7574**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.380,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 94 00	58	100	900,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	88	100	1.400,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 16 00	89	100	1.850,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 11 00	121	100	4.900,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	174	100	20.600,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	219	100	101.400,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	276	100	500,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 1 90 04 00	588	100	7.750,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 16 00	929	100	60,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 11 00	1005	100	820,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 16 00	1006	100	2.200,00
<b>Total:</b>				<b>142.380,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	723	101	142.380,00
<b>Total:</b>				<b>142.380,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Novembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**